



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADES REQUISITANTES: DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (SECINST) DA PGJMA E COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA (CDB).

1. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS ("PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS"), visando suprir necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Requisitos do negócio: Aquisição eventual de material de consumo (impressos gráficos institucionais personalizados). O atendimento das eventuais necessidades desses materiais gráficos personalizados dar-se-á de acordo com os critérios de oportunidade, conveniência e economicidade da Instituição, conforme respectivos quantitativos definidos pela Administração Superior do MPMA e em conformidade com os parâmetros, condições e prazos previstos pela legislação atinente à natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços (SRP) e respectivos documentos de contratação: edital do pregão eletrônico, termo de referência, melhor proposta e correspondente ata de registro de preços (ARP) assinada.

2.2- Requisitos de manutenção, garantia e suporte: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover e substituir exemplares de materiais gráficos, às suas expensas, no todo ou em parte, quando na execução do objeto se verificarem defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como imperfeições de fabricação, irregularidade ou divergência, ainda que constatadas depois do recebimento e/ou pagamento, com as especificações constantes do termo de referência, com a(s) amostra(s) ou eventual quantitativo parcial de publicações entregue(s), durante a vigência contratual.

2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

2.4- Requisitos de prazo: Conforme delineamento assinalado no respectivo termo de referência e edital do pregão eletrônico correspondente.

2.5- Legislação pertinente: O amparo legal para esta contratação está fulcrado na legislação pertinente à área de licitações, pregão eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, contratos administrativos (especialmente, as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021), além da observância de atos normativos do MPMA pertinentes, como os Atos Regulamentares nº 1/2020-GPGJ e 11/2014-GPGJ, dentre outros aplicáveis.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1- O Ministério Público desempenha um papel fundamental na construção de um país mais justo e igualitário, tendo em vista as atribuições que lhe foram outorgadas pela Carta Magna de 1988 como Guardião da Constituição e do Estado Democrático de Direito, fiscal da aplicação da lei e da ordem jurídica na defesa dos interesses da sociedade.

3.2- Destarte, em âmbito estadual, além dessas funções, o *Parquet* maranhense desenvolve um forte papel de mediador sobre as demandas da sociedade entre os diversos organismos públicos e privados, de modo a cooperar na informação dos cidadãos sobre seus direitos e deveres, além de subsidiar a formulação de políticas públicas mais efetivas, por meio de impressos institucionais para divulgação de mensagens educativas de orientação social, cultural, ética ou de utilidade pública, com caráter pedagógico, preventivo e repressivo das condutas humanas.

3.3- Nesse contexto, tendo em vista que os princípios de transparência, boa governança e de publicidade dos atos estatais são pressupostos para o exercício da democracia e dos direitos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

fundamentais e em prol do fortalecimento da imagem institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), apresento as seguintes justificativas e características que delinham esta contratação:

3.3.1- A Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST), com o apoio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) vem desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da prestação ministerial à sociedade. Assim, de ordem, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos, fornecimento de materiais e acesso a sistemas etc, para melhor acompanhar e publicizar as informações e decisões de cunho ministerial e administrativo à sociedade.

3.3.2- Portanto, a presente solicitação visa suprir necessidades de comunicação interna e divulgação externa dos projetos, campanhas, serviços e programas da Administração Superior do MPMA, Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Corregedoria Geral (CGMP), Colégio de Procuradores de Justiça (CPMP), Conselho Superior (CSMP), Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST), Diretoria da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Escola Superior do MPMA (ESMP), das Promotorias de Justiça das Comarcas da Capital e do Interior, Centro de Apoios Operacionais, além da pontual divulgação de atos, procedimentos e processos desenvolvidos pelas unidades administrativas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA), visando prover instrumentos informacionais-estratégicos aptos para melhor exercício de suas atribuições funcionais em prol da sociedade maranhense.

3.3.3- Cumpre destacar que essa vindoura contratação objetiva contemplar as necessidades de materiais gráficos relativos às publicações institucionais do MPMA durante o Biênio 2023/2024, haja vista o recente término da vigência da ata de registro de preços disponível para a aquisição dos aludidos materiais.

3.3.4- Igualmente, justifica-se esta modalidade de licitação nos moldes preconizados pela legislação atinente à natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços (SRP) e ulterior assinatura de Ata de Registro de Preços (ARP), considerando que:

3.3.4.1- Viabiliza diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um específico procedimento licitatório para cada uma delas, sendo empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade exata que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas;

3.3.4.2- Visa agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram um custo de manutenção muito grande, sem contar no risco de que tais bens possam vir a perecer ou a se deteriorar;

3.3.4.3- Neste caso, o registro de preços será adotado, tendo em vista que configura um conjunto de procedimentos para formalizar e anotar a pretensão de certos interessados em fornecer certos bens ou serviços, os quais o Poder Público necessitará corriqueiramente, mas em quantidades variáveis. Então se, por um lado, o Estado fica obrigado a dar, no mínimo, preferência àquele que ofereceu a melhor proposta, de outro lado, importa notar que o Particular está obrigado a fornecer os produtos ou serviços nas quantidades, preços e condições previstas no instrumento convocatório - ou seja - não há de se falar, em obrigação da CONTRATANTE em executar o objeto contratual em sua totalidade, mas simplesmente compromisso de fornecimento assumido pelo CONTRATADO em caso de eventual necessidade institucional.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO:

4.1- Trata-se de demanda formalizada, de ordem da Diretoria da SECINST/PGJMA que, por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades que visam à melhoria de procedimentos internos ministeriais, a presente requisição está contemplada e em pleno alinhamento ao Planejamento e de Desenvolvimento Institucional do MPMA e ao respectivo Plano Anual de Contratações (2023), no programa/ação "*Coordenação das Ações Essenciais à Justiça*".



5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA A DEMANDA:

Solução 1: Análise de itens de materiais gráficos que possam eventualmente constar nas atas de registro de preços (Sistema de Registro de Preços - SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública;

Solução 2: Realização de licitação ou, em último caso, de dispensa ou inexigibilidade.

Solução Viável: Com vistas à preservação da uniformização dos modelos e padronização dos tipos e quantitativos de materiais gráficos ministeriais para comunicação e divulgação institucional, dentre as soluções apresentadas anteriormente, a equipe de planejamento da contratação decidiu por sugerir a realização de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns por pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Ademais, acredita-se que o processo licitatório tornará o procedimento de contratação mais eficiente e célere, com a redução de desperdícios de tempo e informação, otimização da gestão contratual e o gerenciamento de riscos, além de minimizar custos financeiros e viabilizar a consecução dos princípios de economicidade e sustentabilidade para a Administração Superior do MPMA.

6. CRITÉRIOS PARA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO:

6.1- Para a estimativa das quantidades a serem contratadas, comunica-se que houve prévio planejamento de aquisição de material gráfico para o biênio 2023/2024 por reuniões junto ao Gabinete/PGJMA e à Diretoria da SECINST/PGJMA, com vistas à delimitação dos quantitativos e dos impressos institucionais, com base nas aquisições registradas desses materiais em contratações anteriores e tendo em vista a necessária discricionariedade e possibilidade de escolha e de inclusão de tipos de materiais gráficos a ser eventualmente confeccionados de acordo com a finalidade de divulgação e comunicação de cada impresso ministerial. Igualmente, as respectivas especificações técnicas foram registradas com o apoio técnico da Coordenadoria de Comunicação (CCOM), conforme consta no Anexo I do Termo de Referência.

6.2- Considerando o grande quantitativo de itens de materiais gráficos personalizados institucionais determinados pela Administração Superior, sugere-se consultar o Termo de Referência (TR) respectivo (em anexo). Em complemento, ratifico que:

6.2.1- O quantitativo de itens de material gráfico a ser registrado possui caráter meramente estimativo, tendo em vista que a CONTRATANTE não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos no TR. Entrementes, foram consideradas as médias de consumo gráfico durante os anos anteriores e as eventuais inclusões de opções de itens desse material de consumo para suprir as necessidades de confecção de materiais de comunicação e divulgação gráfica institucional, por decisão da Administração Superior do MPMA.

6.2.2- As quantidades assinaladas de itens gráficos também foram estimadas a partir do Sistema GESP (Módulo de Materiais), por meio de consultas dos anos 2019 a 2022, quando foi possível observar a quantidade de consumo de materiais gráficos institucionais registrada pelo Almojarifado Central da PGJMA (Monte Castelo), assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens, acrescida da margem de segurança.

6.3- Consonância com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública, de modo que o Poder Público obtenha economia de escala por adquirir produtos/serviços, com melhor relação entre custo e benefício para a atividade pública.

6.4- Memória de cálculo: média do valores de mercado, obtida pelas propostas comerciais em anexo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1- De ordem da Administração Superior do MPMA, conforme itens de impressos institucionais e respectivas quantidades assinaladas nos anexos do Termo de referência correspondente e realização de procedimentos de pesquisa para avaliação de mercado, estima-se para o valor global dessa vindoura contratação perfaz R\$ 5.028.930,00 (cinco milhões, vinte e oito mil e novecentos e trinta reais).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

7.2- Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, cabe ressaltar que:

7.2.1- Trata-se de vindoura contratação de eventual aquisição de materiais gráficos personalizados, de forma parcelada, com especificações próprias de cada item de interesse ministerial. Isso se justifica porque as demandas e estratégias de divulgação e comunicação por meio de impressos institucionais dos diversos órgãos ministeriais e unidades administrativas requerentes são diferentes entre si, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência institucional e, portanto, não há, necessariamente, como atendê-las com arte única para todos os itens e quantitativos previstos no termo de referência.

7.2.2- Esta unidade administrativa diligenciou por mais de 6 (seis) meses, através de solicitações diretas com fornecedores locais e de outros Estados, por meio de inúmeros contatos telefônicos, mensagens por aplicativo de mensagens, visitas às gráficas locais e envio de e-mails institucionais, posto que não obtivemos êxito na utilização do Sistema do Painel de Preços e de contratações similares de outros entes públicos, além da ausência de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados;

7.2.3- Dadas essas circunstâncias, frisa-se que se buscou compatibilizar os custos com os preços praticados no mercado, conforme recomendado pelo Ato Regulamentar Nº 13/2020-GPGJ. Entretanto, mesmo com todos os esforços empreendidos durante a pesquisa de mercado, registrou-se até o momento o recebimento de apenas 2 (duas) propostas comerciais de prestadores especializados em fornecimento de material gráfico (com sedes em diferentes Estados da Federação), que efetivamente demonstraram real interesse em participar da pesquisa de custos e comprovaram, em tempo hábil, sua regularidade fiscal e tributária para o trâmite necessário ao vindouro certame licitatório.

7.3- Vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1- Aplica-se o parcelamento dessa contratação pela conveniência da aquisição dos materiais gráficos com previsão de entrega parcelada, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência institucional.

8.2- Na contratação dos serviços em tela, sugere-se também que seja possível seu desmembramento, posto que o critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo** em face da similaridade e padronização dos itens, sem prejuízo aos resultados esperados pela Administração Superior do MPMA;

8.3- Otimização da gestão e fiscalização da contratação;

8.4- Observância de ganhos de escala em razão da quantidade demandada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1- Não se faz necessária a realização de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para que os objetivos desta vindoura contratação sejam atingidos.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

10.1- A Administração Superior do MPMA poderá colher benefícios com a vindoura contratação, posto que, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência da Instituição, espera-se que, com a aquisição eventual dos materiais descritos no correspondente termo de referência, possam ser supridas as necessidades de comunicação interna e divulgação externa dos projetos, campanhas, serviços e programas desenvolvidos pelo Ministério Público Estadual.

10.2- Atender ao princípio constitucional da publicidade e promover transparência na atuação ministerial, por meio de impressos institucionais capazes de disseminar, esclarecer e fomentar conteúdos e temas relacionados à atuação do Parquet maranhense em benefício e defesa dos interesses da sociedade.

10.3- Munir a Administração Superior do MPMA de instrumentos para a promoção de ações de propaganda e marketing institucional, participação em eventos internos e externos, de relações com a Imprensa e com públicos estratégicos (autoridades, agentes políticos e demais formadores de opinião) no biênio 2023/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

11.1- D ordem da Administração Superior e análise das demais unidades da PGJMA, em complemento ao ITEM 10 e demais itens deste estudo, declaro que a referida contratação é viável, com vistas a possibilitar a aquisição eventual de materiais gráficos institucionais, capazes de prover atendimento às necessidades de comunicação e divulgação de decisões, ações, programas, projetos institucionais e demais manifestações ministeriais administrativas, procedimentais, judiciais e extrajudiciais, no âmbito de suas competências e atribuições, em prol da sociedade maranhense.

11.2- Outrossim, para a consecução da vindoura requisição de contratação, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados terceirizados do MPMA, para a recepção das soluções a serem adquiridas, tendo em vista que, os materiais gráficos institucionais personalizados serão confeccionados nas dependências da empresa contratada (beneficiária da ata de registro de preços), de modo a utilizar sua infraestrutura e quadro próprio de pessoal.

11.3- Finalmente, diante do estudo realizado, conclui-se que a vindoura contratação produzirá resultados de melhor gestão, economicidade e eficiência administrativa, considerando que será realizada por meio do sistema de registro de preços (SRP - Pregão eletrônico – CPL/PGJMA), cuja atas resultantes do processo licitatório terão validade de 12 (doze) meses e poderão contemplar demandas institucionais durante o orçamento financeiro do biênio 2023-2024.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

12.1- Segue em anexo documentação pertinente às informações constantes deste estudo técnico preliminar e termo de referência correspondente.

São Luís/MA, 18 de outubro de 2022.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

Rômollo de Sá Malta – *Técnico Ministerial*